C/2024/6568

12.11.2024

**P9_TA(2024)0135**

# Decisão do Conselho que convida os Estados-Membros a ratificar a Convenção sobre a Violência e o Assédio (n.º 190), de 2019, da Organização Internacional do Trabalho

**Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 12 de março de 2024, sobre o projeto de decisão do Conselho que convida os Estados-Membros a ratificar a Convenção (n.º 190) sobre Violência e Assédio, de 2019, da Organização Internacional do Trabalho (13106/2023 – C9-0396/2023 – 2020/0011(NLE))**

**(Aprovação)**

(C/2024/6568)

*O Parlamento Europeu,*

— Tendo em conta o projeto de decisão do Conselho (13106/2023),

— Tendo em conta a Convenção (n.º 190) sobre Violência e Assédio, de 2019, da Organização Internacional do Trabalho,

— Tendo em conta o pedido de aprovação que o Conselho apresentou, nos termos do artigo 153.º, n.º 2 e n.º 1, alínea a), em conjugação com o artigo 157.º, n.º 3, e o artigo 218.º, n.º 6, segundo parágrafo, alínea a), subalínea v), do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (C9-0396/2023),

— Tendo em conta os artigos 105.º, n.ºs 1 e 4, e 114.º, n.º 7, do seu Regimento,

— Tendo em conta as deliberações conjuntas da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais e da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros, nos termos do artigo 58.º do Regimento,

— Tendo em conta o parecer da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos,

— Tendo em conta a recomendação da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais e da Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros (A9-0040/2024),

1. Aprova o projeto de decisão do Conselho;

2. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.